L E I N.° 2 3 3 9

Dispõe sobre denominação de Cancha de Malha – Cancha de Malha "Dorival Martinez (Gabiru)".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **ERINALDO ALVES DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° A atual Cancha de Malha do Centro Esportivo e Recreativo Municipal "Aldovir Gori", situado na Rua Agenor Augusto Lins, s/n°, no Bairro do Rio Acima, passa a denominar-se **Cancha de Malha "Dorival Martinez (Gabiru)"**, constando nas placas indicativas a expressão: **"Esportista Emérito - * 22/05/1945 † 29/01/2013".**

Art. 2.° As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 16 de abril de 2.013 – XLIX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ERINALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

RODRIGO DE MELO KRIGUER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO